



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 17

PORTARIA Nº 35, de 12 de março de 2024.

“Dispõe sobre a autorização ao prosseguimento de dispensa de licitação e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no processo administrativos Nº 46/2024 foram devidamente justificados;

CONSIDERANDO o parecer Contábil e Financeiro favorável;

RESOLVO:

Art. 1 - Autorizar ao prosseguimento da **dispensa de licitação** nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria de comunicação e relações públicas institucionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).

Art. 2 - Determinar, ainda, ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal. E que após julgamento, todo o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico e Controle Interno, respectivamente.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO